



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia e manutenção técnica preventiva e corretiva — abrangendo a revisão geral dos trocadores de calor (limpeza, higienização, verificação e testes de compressores), bem como a manutenção integral da Casa de Máquinas (troca das cargas filtrantes dos filtros da piscina, revisão do quadro elétrico de comando e verificação das partes hidráulica e elétrica) —, para atender às necessidades operacionais e de conservação do patrimônio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) na Piscina Municipal Orivaldo Pereira Oliveira, conforme especificações e quantitativos constantes deste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	V.
1	- Revisão Geral dos Trocadores de Calor: Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva nos 05 (cinco) trocadores de calor instalados na Piscina Municipal Orivaldo Pereira Oliveira. Inclui desincrustação química e mecânica das serpentinas/tubulações, higienização, diagnóstico e estancamento de vazamentos nos circuitos de água e fluido refrigerante, recarga completa de gás refrigerante, teste de compressão, verificação de óleo lubrificante, medição de corrente operacional e alinhamento dos componentes mecânicos e elétricos dos compressores. - Manutenção da Carga Filtrante dos Filtros: Serviços de esvaziamento, remoção e descarte ambientalmente correto do leito filtrante saturado dos tanques da Casa de Máquinas, higienização interna dos tanques, verificação/substituição de crepinas danificadas e fornecimento e reabastecimento de nova carga de areia de quartzo com granulometria adequada para o sistema de filtragem da piscina municipal. - Revisão Técnica Elétrica e Hidráulica da Casa de Máquinas: Serviços globais de engenharia/manutenção preventiva e corretiva no quadro elétrico de comando e na rede hidráulica do complexo aquático. Compreende reaperto de conexões, testes de isolamento elétrico, substituição de contadoras, relés térmicos e disjuntores com desgaste (conforme NR-10); eliminação de vazamentos hídricos, adequação e regulação de registros de gaveta/esfera/retenção, equalização da pressão de vazão e eliminação de entrada de ar no sistema de sucção das motobombas.	Serviço	01	

1.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma integral/global, na Piscina Municipal Orivaldo Pereira Oliveira em Paraguaçu Paulista, mediante a emissão de Autorização de Serviços (AS) ou Ordem de Serviço (OS) emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), durante a vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, conforme informações básicas constantes no processo administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

2.2.1. Caráter Superveniente e Emergencial da Demanda: A necessidade da contratação decorre de fato superveniente e imprevisível. Os equipamentos de aquecimento e filtragem da Piscina Municipal Orivaldo Pereira Oliveira foram adquiridos no ano de 2018 e operavam de forma regular desde 2023, sem histórico recente de interrupções graves. Ocorre que, em recente vistoria operacional, identificou-se a queda abrupta da pressão de água em 2 (dois) trocadores de calor, apontando para risco iminente de vazamento de gás e queima dos compressores.

2.2.2. Risco de Dano Patrimonial e Inviabilização de Serviço Público: Trata-se de uma intervenção de caráter técnico emergencial/corretivo. Aguardar o próximo ciclo de planejamento do PCA para efetuar a manutenção ensejaria o colapso definitivo dos compressores — gerando um prejuízo financeiro significativamente superior ao erário municipal com a troca completa dos equipamentos —, além da paralisação compulsória dos projetos de hidroginástica, natação para crianças e terceira idade, e treinos das equipes de rendimento.

2.2.3. Adequação Orçamentária: O atendimento da demanda possui suporte financeiro nas dotações orçamentárias destinadas à manutenção e conservação dos bens e próprios esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

- A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratada responsabilizar-se-á pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do serviço, especialmente a carga filtrante saturada (areia/impurezas) removida dos tanques, óleos lubrificantes velhos e eventuais recipientes/fluidos refrigerantes substituídos.

- Os insumos e peças fornecidos deverão atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT e de segurança vigentes.

4.2. Da exigência de amostra/vistoria:

- Vistoria Técnica Facultativa/Obrigatória: A licitante poderá realizar vistoria prévia na Casa de Máquinas da Piscina Municipal Orivaldo Pereira Oliveira acompanhada por servidor designado pela SMEL para avaliar o estado dos equipamentos (trocaadores de calor, quadro elétrico, filtros e encanamentos) até 01 (um) dia útil antes da sessão pública. Caso opte por não realizar a vistoria, a licitante deverá apresentar declaração formal de que conhece as condições locais e as peculiaridades do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução sem ônus adicional ao Município.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade:

- Não será exigida carta de solidariedade.

4.4. Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação e dos serviços:

- Não será exigida garantia contratual de execução nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.
- **Garantia dos Serviços e Peças:** A contratada deverá fornecer garantia técnica formal por prazo mínimo de 06 (seis) meses para os serviços executados e para as peças/materiais fornecidos (cargas filtrantes, componentes elétricos e hidráulicos), contados a partir da data do Recebimento Definitivo da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições e Prazos de Execução:

- O prazo de início dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal da Autorização de Serviços (AS) ou Ordem de Serviço (OS) emitida pela SMEL.
- O prazo máximo para a execução integral de todos os serviços de manutenção e testes operacionais será de até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.
- Os serviços serão executados nas dependências da Piscina Municipal Orivaldo Pereira Oliveira, no Município de Paraguaçu Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente administrativo da Secretaria, ficando a cargo da contratada o fornecimento de ferramentas, equipamentos de proteção (EPIs), insumos, transporte e movimentação de pessoal.
- Ao final das intervenções técnicas, a contratada deverá realizar testes de rodagem continuada por no mínimo 48 (quarenta e oito) horas presenciais para validar a estabilidade térmica, pressão de circulação hídrica e automação do quadro elétrico, acompanhada pelo fiscal do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117):

- **Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) acompanhará presencialmente a execução das rotinas de manutenção na Casa de Máquinas, avaliando a qualidade dos serviços prestados, a substituição efetiva das cargas filtrantes, sanamento de vazamentos e a realização dos testes de rodagem, registrando eventuais intercorrências.
- **Fiscalização Administrativa:** O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da contratada, acompanhando a emissão de empenho, liquidação, pagamento e garantia.
- **Gestor do Contrato:** O gestor do contrato coordenará o processo de fiscalização técnica e administrativa, tomando as providências cabíveis para correções, aditamentos ou aplicação de penalidades, se necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

- **Provisório:** Ocorre imediatamente ao término da execução física dos serviços e testes operacionais de 48 horas, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório assinado pelo fiscal técnico e representante da empresa.
- **Definitivo:** Ocorre em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Gestor do Contrato e Fiscal Técnico, após verificação do pleno funcionamento do sistema de aquecimento/filtragem, aprovação do relatório de serviços e entrega das notas fiscais.

7.2. Liquidação:

- Recebida a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos relatórios aprovados, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação da despesa.
- O prazo será reduzido à metade no caso de contratações enquadradas no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Prazo e Forma de Pagamento:

- O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da empresa contratada, mantidas as retenções tributárias previstas em lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento:** DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** (Lote Único), motivado pela interdependência técnica dos equipamentos e pela garantia integral do sistema de aquecimento e filtragem.

8.2. **Forma de fornecimento:** Empreitada por preço global / execução integral.

8.3. Exigências de habilitação:

Habilitação Jurídica: Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Empresário Individual, MEI, Sociedade Empresária ou Simples).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Inscrição no CNPJ, Certidão Conjunta RFB/PGFN, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnico-Operacional: Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção preventiva/corretiva em trocaadores de calor ou sistemas de aquecimento/refrigeração de água e instalações de casas de máquinas. Comprovação de que a empresa contratada dispõe de profissionais com capacitação/certificação em conformidade com as normas **NR-10** (Segurança

em Instalações e Serviços em Eletricidade) e **NR-35** (Trabalho em Altura).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.416,67** (Dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), apurado mediante pesquisa de preços de mercado nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Fonte de Recursos:** Tesouro
- **Ficha:** 266

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

JÚLIO C'PESAR DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

sei!  Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Almeida, Secretário Municipal**, em 21/09/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220599** e o código CRC **EBEC7E0E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009515/2026-37

SEI nº 0220599